

01-0242/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0242 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0242 / 2005

DE

05/05/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

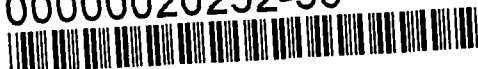
FARHAT

EMENTA:

CRIA O MUSEU DA TELEVISÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:36:04

00000020252-56



ARQUIVADO EM 19/09/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PC
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

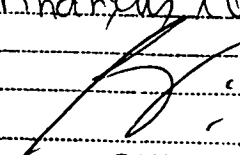


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 01 do proc.
Nº 242 de 005

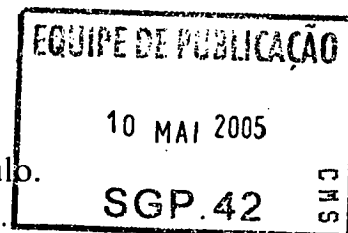
Adm. Câmara Municipal
R. 100-406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAI 2005
PROJETO DE LEI
Constituição, Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

01 - PL
01- 0242/2005

*"Cria o Museu da Televisão da Cidade de
São Paulo e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Art. 1º - Fica criado o Museu da Televisão da cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Museu da Televisão da Cidade de São Paulo destina-se a reunir, catalogar, conservar, estudar, interpretar e expor documentos, objetos, materiais históricos, literários, artísticos, fotográficos, gastronômicos, ou qualquer forma de expressão que contribua para a preservação, divulgação, e valorização desse meio de comunicação.

- A T M -
-05-Mai-2005-17:54-009625

Art. 3º - Para sede do Museu, a administração designará local específico, desde que suas instalações sejam adequadas para este fim.

Art. 4º - Concorrerão para formação e implantação do Museu da Televisão da Cidade de São Paulo associações, pessoas jurídicas e físicas que tenham ligações com o meio televisivo ou quem queira contribuir de qualquer forma para a sua implantação.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) jurado(s) nesta data docim. (s) rubricado(s)

sob nº 205 e folha de informação sob nº

06 22.06/05 Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 02 do proc.

Nº 242 de 05

Atividade: Assessoria Parlamentar
RF: 100.406

Art. 5º - Para a consecução dos seus objetivos, o Museu da Televisão da Cidade de São Paulo, poderá, além de suas missões funcionais, também:

- I.** Constituir centro de estudos e pesquisas com intuito de formar acervo do Museu que focalizem assunto de suas finalidades;
- II.** Formar banco de dados destinado a registrar e manter a disposição de interessados acerca do acervo existente no Museu;
- III.** Realizar conferências científicas e educativas, palestras e demonstrações a respeito do desenvolvimento da televisão na Cidade de São Paulo;
- IV.** Incentivar e promover a publicação de teses, monografias, revistas e impressos de divulgação popular inerentes aos objetivos básicos do Museu, através de um Centro editorial;
- V.** Programar exposições e mostras especializadas que focalizem assuntos de suas finalidades;
- VI.** Celebrar convênios e acordos com entidades congêneres, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; e
- VII.** Instalar e desenvolver biblioteca, discoteca, videoteca e cinemateca especializadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 03 do proc.

Nº 242 de 05

Adm. Câmara Municipal de São Paulo
Ass. Parlamentar
R. 100.400

Art.6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.7º- As despesas com a execução desta Lei correrão, também, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2005.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 04 do proc.

Nº 242 de 05

Ações Cívicas e Parlamentar
R.F. 100.408

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada tem como objetivo preservar a memória da televisão brasileira, mais especificamente quanto essa no meio paulistano.

A atriz Vida Alves tenta há alguns anos implantar esta idéia, e até esta data não conseguiu respaldo para o seu projeto.

Ela própria como uma das artistas pioneiras da TV Brasileira guarda em sua própria casa um acervo com peças de inestimável valor histórico do início da nossa televisão e que podem se perder no tempo ou simplesmente se deteriorar caso não sejam catalogadas e arquivadas em local próprio e adequado.

Pelas informações que temos, esta extraordinária mulher tem sob sua guarda nada menos que 549 fitas de vídeo e cerca de 2.500 fotos relacionadas aos programas televisivos. Guarda também scripts, cópias de programas e



Folha nº 05 do proc.
Nº 242 de 05
Assinatura do Vereador - Art. 15, II do Regimento Interno
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

equipamentos utilizados na década de 50 quando do início das transmissões.

Esperamos, portanto, merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em 05 de Maio de 2005.


DR. FARHAT
- Vereador -



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n.º 01-242 de 20 05 22 06 105 (a) Red

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

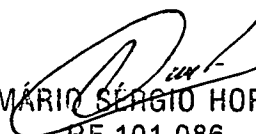
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

27/06/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/06/05 às 13:00 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBTO MACI-3
SUPPLY
JURID.
EM 12/3/05
POR *AW*
TÉCNICO-
ATIVO
19 HS

Saida: 29/07/05 - 11:00 h
Stienze

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Alberto Jr.
Para relatar.
Sala de Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 31/8/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, sob folha nº 07
Em 34/09/05


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 07
do processo nº 242/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.036

DEFERIDO
★ 23 JUN 2005 ★
PRESIDENTE

13 - RDS
13- 1106/2005

REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos o artigo 223, VI do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 242/2005, tendo em vista que o Requerente, através de outro Projeto de Lei (PL 297/2005 – em tramitação) promoveu à algumas correções em relação a proposta original.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2005.

DR. FARHAT
- Vereador -

EQ
24 JUN 2005

À Com. de *Constituições e Justiça*

27, 06, 05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO

São Paulo, 14 / 09 / 05

[Assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07 fls.

Arquivado em 19/09/2005

O Func.º *[Assinatura]*

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33